

5.4. Procedimento Administrativo Fiscal nº 19.0.000029731-6

Decisão Nº 4832/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI

Procedimento Administrativo Fiscal nº 19.0.000029731-6**Assunto:** Procedimento Administrativo Fiscal - Revelia**Sujeito Passivo:** Hercílio Edson Feitosa Cruz**DECISÃO****ACOLHO** o inteiro teor da Manifestação Nº 8121/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, exarada pela Superintendência do FERMOJUPI, e **DECIDO:**

1. **DETERMINAR** ao interino do Cartório Único de Angical - PI, **HERCILIO EDSON FEITOSA CRUZ**, CPF:864.578.021-68, que proceda a imediata transmissão das prestações de contas dos atos praticados, e consequente recolhimento da taxa de fiscalização judiciária, dos períodos explicitados na manifestação supramencionada;

2. **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos ao Vice-Corregedor Geral da Justiça, nos termos do art. 18, da LC nº 234/2018, considerando o entendimento pela caracterização de potencial quebra de confiança;

3. Transcorrido o prazo de **30 (trinta) dias**, mantendo-se o sujeito passivo inerte com as obrigações legais, **DETERMINO:**

a) o retorno dos autos ao FERMOJUPI para arbitramento dos valores devidos, mediante fiscalização *in loco* e/ou, se houver, consulta remota aos livros digitais;

a) a inscrição do débito em dívida ativa, via sistema *e-PGE*, e remessa ao Procurador do Estado designado para as ações de interesse deste Tribunal de Justiça, para providências quanto à execução judicial de cobrança, nos termos do Decreto nº 17.770, de 21 de maio de 2018;

b) a remessa dos autos aos órgãos competentes para apuração de possível crime de apropriação indébita, crime contra a ordem tributária e improbidade administrativa.

Serve a presente decisão como intimação ao sujeito passivo.

Cumpra-se.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 02/07/2019, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**6.1. Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 51/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO**

Objeto	Fornecimento de QUINTINHA EXECUTIVA e COFFEE BREAK
SEI	19.0.000054819-0
Demandante	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS - VARCRIBAR
Demanda	Requerimento Nº 9032/2019 - PJPI/COM/BAR/FORBAR/VARCRIBAR (1121051)
Contratada	G. M. DE MOURA BARROS EPP
CNPJ	04.453.760/0001-05
Endereço	Rua Paissandu 1488- A, Centro, Teresina/PI, CEP 64.0001-120
Contato/E-mail	(86) 3221-1631 (86) 99803-0800, site/email: gmdemourabarros@hotmail.com
Dados Bancários	Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6
Autorização	Autorização Nº 485/2019 (1122595)
Fundamentação Legal	Lei N. 8.666/93 de 21/06/1993, Dec. Nº 7.892 de 23/12/2013 e outras normas aplicáveis à Ata de Registro de Preços Nº 27/2018/TJ/PI.
Docs./Integrantes	Ata de Registro de Preços - nº 27/2018 (1124474)
Fiscais	Fiscal: Milton da Paz Aragão Júnior, CPF 048.156.313-01, matrícula 29077 Suplente: Wallyson Marques de Souza, CPF 064.022.903-43, matrícula 28921
Entrega do Objeto	Local: Auditório Interno da Secretaria da Educação de Barras, Centro, Barras/PI. Dia(s)/Período: 04 de Julho de 2019 Horário de entrega: 11:30 h - Coffee break 13:30 h - Almoço Endereço: R. Gen. Taumaturgo de Azevedo - Centro, Barras - PI, 64100-000. Responsável pelo recebimento: Milton da Paz Aragão Júnior Telefone: (86) 99984-1430 // (86) 3242-2597 e 3242-1233
Recurso Orçamentário	Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; FONTE: 118 - Recursos de Fundos Especiais; PROJETO/ATIVIDADE: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional: 02.061. 0081. 2083.
Habilitação	Manter todas as condições exigidas no certame.
Condições/Pagamento	O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização: a) Recibo, devidamente preenchido e assinado; b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente; c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Serviço; e d) Cópia da Nota de Empenho;



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8700 Disponibilização: Terça-feira, 2 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 3 de Julho de 2019

	e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; f) Prova de regularidade do FGTS; g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
Nota de Empenho	2019NE01663 - NE - Nota de Empenho Nº 2562/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO (1129930)
P r a z o Assinatura/Devolução	Item 3.2 da Ata de Registro de Preço, 01 (um) dia útil.
S a n ç õ e s Administrativas	Conforme Seção XXVI do edital.
Obrigações das Partes	Cláusulas Nona e Décima na Minuta do Contrato no edital.
Do Foro	Comarca de Teresina - PI

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO Nº 27/2018 - TJPI - PREGÃO 24/2018 - LOTE 04 e LOTE 5							
Lote/Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário Registrado	Quant. Solicitada	Graude Jurisdição	Valor Total
4.1	Quentinha Executiva - especificações de acordo com o Anexo I	Unidade	10.000	R\$ 28,94	40	1º Grau	R \$ 1.157,60
5.1	Coffee Break - especificações de acordo com o Anexo I	P o r Pessoa	10.000	R\$ 30,98	40	1º Grau	R \$ 1.239,20
Valor Total:		R\$ 2.396,80 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)					

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.

Em 28 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente , em 01/07/2019, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo , em 02/07/2019, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1129581 e o código CRC F816980B .

6.2. Extrato Nº 124/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000058776-8

CONTRATANTE: ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/PI

CNPJ/MF /CONTRATANTE: 21.732.903/0001-37

EMPRESA/CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ/CONTRATADA: 61.074.175/0001-38

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de seguro total com cobertura em todo o território nacional, sem limite de quilometragem, para o veículo PAJERO 4x4 HD 3.2L M/T, LVN-569, Ano Fabricação/Modelo: 2018/2018, Chassi: 93XDNKH8WJCH23971, conforme as especificações constantes neste Contrato e as especificações constantes no Anexo I, Tabelas 01 e 02 do Termo de Referência Nº 12/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI (0858581), em atendimento a Decisão Nº 3005/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI (0980950).

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo contrato de seguro o valor total de **R\$ 2.144,59 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, na forma disciplinada neste Contrato Administrativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Este Contrato fundamenta-se: Na Lei Federal nº 8.666/93, na Resolução TJPI-19/2007-TJ/PI, de 11.10.07, nos preceitos de direito público, Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. O presente Contrato vincula-se aos termos: Do Termo de Referência Nº 12/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI; Da proposta de preços da CONTRATADA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do:

Unidade Orçamentária:	040106 - EJUD
Natureza da Despesa:	339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	1097 - Treinamento e Capacitação 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0081.1097

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

O cumprimento das obrigações constantes das apólices de seguro será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Chefe do Setor de Transportes do TJ-PI, e/ou pelo fiscal do contrato designado pela Escola Judiciária do Piauí, conforme quadro abaixo, auxiliado pela Superintendência de Gestão de Contratos TJ/PI, e em seu afastamento legal, por seu substituto, representando a EJUD - TJ/ PI.

Fiscal:	LUCILENE BASTOS DE PAIVA CARVALHO
----------------	--